

## 2. DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio 03/2022, primeiro, segundo e terceiro aditivos não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor, em especial o valor das bolsas e número de vagas, acordados no terceiro aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**MUNICÍPIO DE CATALÃO**  
NELSON MARTINS FAYAD  
Secretário Municipal de Administração

**INSTITUTO EUVALDO LODI/GOIÁS - IEL/GO**  
HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Superintendente  
IEL/GO

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2022

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, E DO OUTRO LADO, E O INSTITUTO EUVALDO LODI/GOIÁS - IEL/GO.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de dois mil e 2024 (18/12/2024), nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, **O MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, **Sr. NELSON MARTINS FAYAD**, inscrito no CPF nº 322.998.776-49 e portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão (GO), no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e do outro lado o **INSTITUTO EUVALDO LODI/GOIÁS - IEL/GO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, com sede na Avenida Araguaia, nº 1.544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, na cidade de Goiânia/GO, doravante designada **IEL/GO**, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 1.418.832-2 - 2ª Via, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 370.162.611-15, alicerçado na Lei 3.545 de 27/03/2008, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o quarto termo aditivo ao convênio 03/2022, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto deste aditivo, as alterações do prazo da vigência, tabela de detalhamento e pagamento.

1.1 DO PRAZO: Adita-se o prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do convênio 03/2022, para 31/12/2025.